

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA)
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.

no valor total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



CARAMURU ALIMENTOS S.A.



Coordenador Líder



Coordenador



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer

Este material foi preparado pelo BB-Banco de Investimento S.A. (“Coordenador Líder”) e pelo Banco Votorantim S.A. (“Coordenador” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”) com base em informações prestadas pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A. (“Emissora”) e pela Caramuru Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Devedora”), exclusivamente com a finalidade informativa para servir de suporte para as apresentações (“Material Publicitário”) relacionadas à oferta pública de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da 1ª e 2ª Séries da 36ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (respectivamente, “Instrução CVM nº 400” e “Oferta”).

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e ao agronegócio, aos CRA e à Devedora. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”).

A Oferta é destinada aos investidores profissionais ou qualificados, assim definidos nos artigos 9-A e 9-B, respectivamente, da Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Devedora, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio das Sras. Karolina Vangelotti, Marcelle Motta Santoro e do Sr. Marco Aurélio Ferreira, no telefone (21) 3385-4565, correio eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br e website: <http://www.pentagonotruster.com.br/>. Nos termos do artigo 6º, parágrafo terceiro, da Instrução CVM 583, as informações de que trata o artigo 6º, parágrafo segundo, da Instrução CVM 583 podem ser encontradas no Anexo X do Termo de Securitização e no tópico “Identificação e Critérios de Contratação dos Prestadores de Serviço” da seção “Características da Oferta e dos CRA” deste Prospecto Preliminar.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar, do lado esquerdo da tela, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” digitar “ECO. SEC.”, e logo em seguida, clicar em “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”. Posteriormente, selecionar “ITR” ou “DFP” ou “Formulário de Referência”, conforme o caso).

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira, fiscal e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

Este Material Publicitário foi elaborado exclusivamente com base nas informações fornecidas pela Devedora, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário aos Coordenadores e não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação de qualquer natureza para subscrição ou compra dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer

As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Os Coordenadores e seus respectivos representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado da decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material Publicitário. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

O investimento em CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Devedora, quanto à Emissora.

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; e/ou (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA, uma vez que a negociação de CRAs no mercado secundário brasileiro é restrita.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste Material Publicitário serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL CONSTITUEM UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR (ASSIM COMO SUA VERSÃO DEFINITIVA, QUANDO DISPONÍVEL). AS INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA APRESENTADAS NESTE MATERIAL NÃO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO INFORMAÇÕES COMPLETAS, DEVENDO O POTENCIAL INVESTIDOR LER INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR (ASSIM COMO SUA VERSÃO DEFINITIVA, QUANDO DISPONÍVEL), ESPECIALMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

A LEITURA DESTE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR (ASSIM COMO SUA VERSÃO DEFINITIVA, QUANDO DISPONÍVEL).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

A decorative graphic on the left side of the slide, featuring a large, stylized white letter 'V' or 'Y' shape. Inside the curves of this shape are various images: a green field, a yellow industrial structure, a pile of yellow corn cobs, and a pile of brown eggs. The background of the slide is white.

A CARAMURU

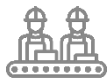
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Visão geral da Caramuru

Descrição



Companhia com **foco na origem, processamento e distribuição** de produtos derivados de soja, milho e girassol, com mais de 56 anos de história. **100% detida** pela Família Borges



Principais linhas de negócio voltadas à comercialização de commodities, produtos de bens de consumo, biodiesel e serviços de logística

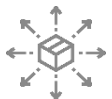


Alta capacidade de origem¹, **com estrutura composta por mais de 5 mil fornecedores**

- ~2 milhões de toneladas de soja
- ~450 mil toneladas de milho
- ~40 mil toneladas de girassol



Se destaca pela atuação em nicho de **commodities diferenciadas**, como no nicho de produtos **NGMO**



Logística de movimentação de produtos e grãos, com Investimentos no Porto de Santos, Tubarão e Santana (saída norte), além de ferrovias e hidrovias e 67 armazéns

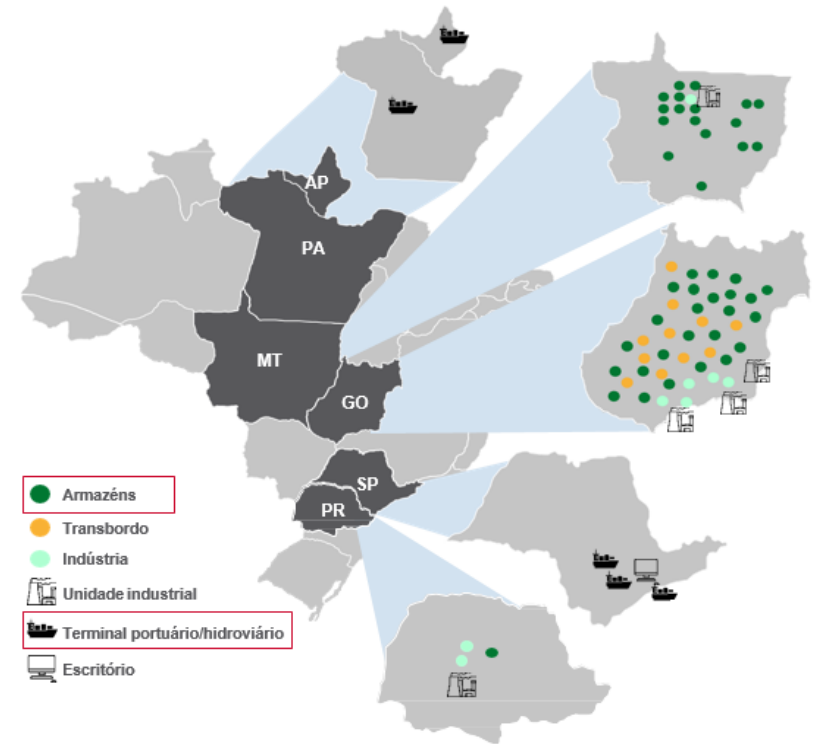


Atuação no mercado interno, representando **55% do faturamento** e penetração em **todo território nacional**



Atuação no mercado externo, com exportações para Europa, Ásia e África

Presença geográfica



3 terminais portuários

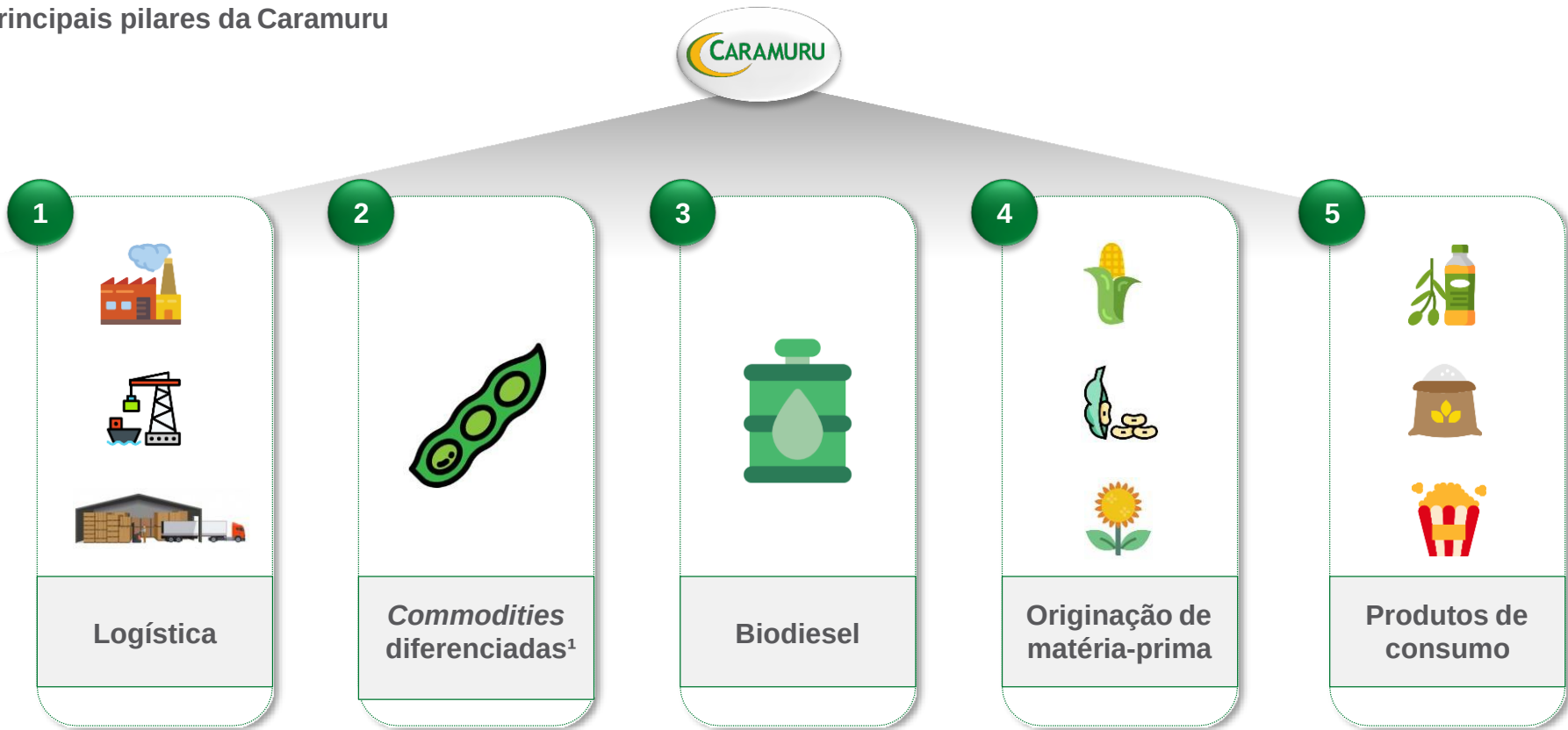
5 unidades industriais

Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020; (1) Na opinião da Caramuru Alimentos S.A.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Proposta de valor diferenciada baseada em 5 pilares

Principais pilares da Caramuru



Atuação no nicho de produtos NGMO faz com que a Caramuru se destaque em relação ao resto do mercado

Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020; (1) Na opinião da Caramuru Alimentos S.A.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Destaques



R\$4,1 bilhões

Receita Líquida em 2019



8% de margem EBITDA

Em 2019



R\$324 milhões

EBITDA 2019



Instalações logísticas em **4** estados e **3** regiões do Brasil

Unidades industriais, terminais portuários e armazéns



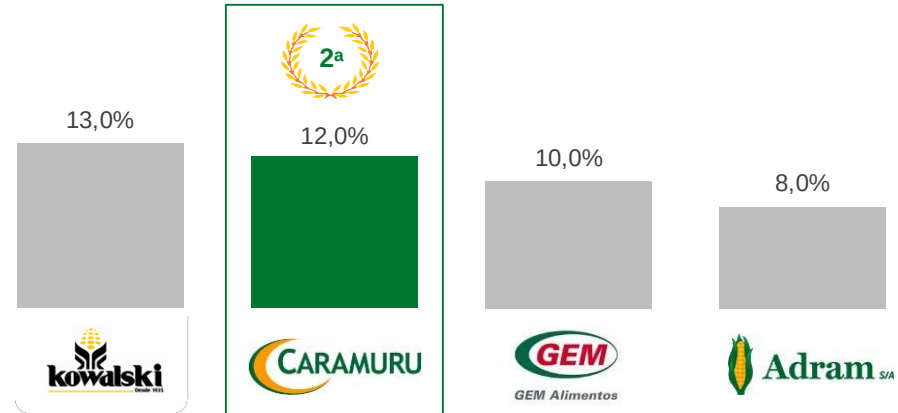
2,1 milhão de toneladas

Processamento de soja, milho e girassol em 2019

Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020.

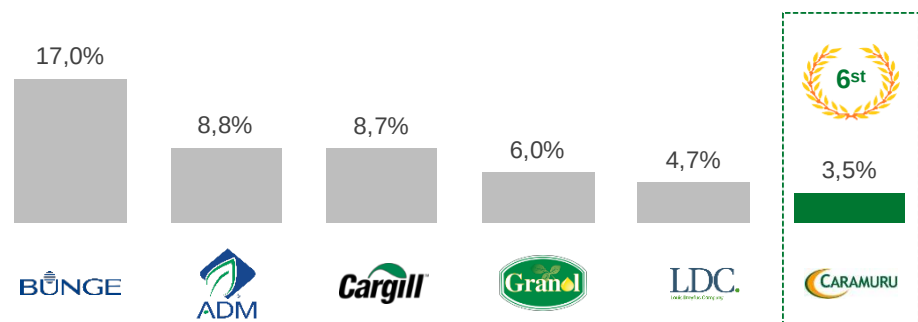
2ª maior processador de milho do país

% total de milho processado no Brasil em 2019



6ª maior processador de soja do país

% total de soja processada no Brasil em 2019



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Sistema logístico desenvolvido¹



Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020; (1) Na opinião da Caramuru Alimentos S.A.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Unidades industriais estrategicamente¹ posicionadas



Unidade de São Simão – GO

- Processam. de soja (cap.): 1.800 t/dia
- Processam. de lecitina de soja (cap.): 500 t/mês
- Capacidade cogeração energia: 2.100 MW/ano
- Produção de biodiesel (cap.): 225 milhões /ano



Unidade de Ipameri - GO

- Processam. de soja (cap.): 1.500 t/dia
- Produção de biodiesel (cap.): 225 milhões l/ano
- Produção de Glicerina Bi Destilada: 38 mil t / ano



Unidade de Sorriso - MT

- Processam. de soja (cap.): 1.500 t/dia
- Processam. de Hipro para SPC: 850 t/dia
- Capacidade de processam. De SPC: 570 t/dia
- Produção de biodiesel: 96 milhões l/ano
- Capacidade cogeração energia: 8 MW/ano



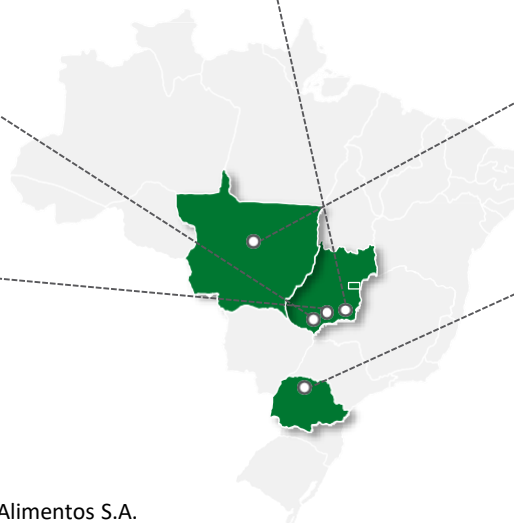
Unidade de Itumbiara - GO

- Processam. de soja (cap.): 1.700 t/dia
- Processam. de milho (cap.): 24.000 t/mês
- Produção pré-cozido: 5.000 t/mês
- Capacidade cogeração energia: 8 MW/ano



Unidade de Apucarana - PR

- Processam. de milho (cap.): 15.000 t/mês
- Processam. De gérmen: 12.000 t/mês

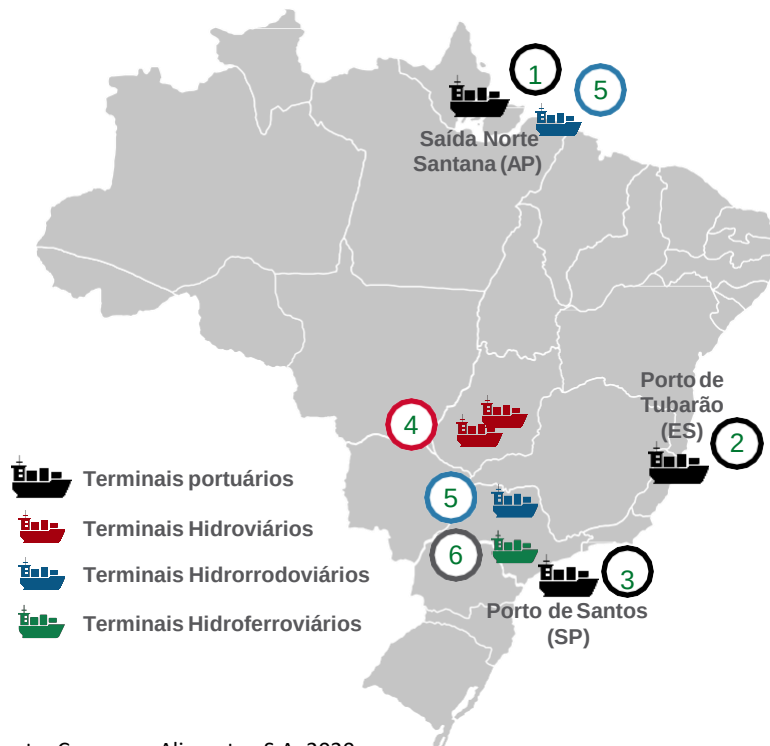


Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020; (1) Na opinião da Caramuru Alimentos S.A.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Estrutura logística de Norte a Sul

Saída Norte é a principal via de escoação do SPC NGMO para o porto de Rotterdam



Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020

Terminais portuários

1		Capacidade: 3 silos de 7.000t Recepção: 600 t/hora Expedição: 1.200 t/hora Participação da Caramuru: 100%
2		Capacidade de armazenagem de 60.000t de grãos/farelo de soja Participação da Caramuru: 23,4%
3		Capacidade de armazenagem de 135.000t de grãos/farelo de soja Participação da Caramuru: 50,0%

Terminais hidroviários

4		2 terminais hidroviários na cidade de São Simão (GO), sendo o maior cliente da Paranaíba-Tietê-Paraná
---	---	--

Terminais hidrorrodoviários

5		2 terminais Hidrorrodoviários em Anhembi (SP) e Itaituba (PA), com capacidade de armazenagem combinada de 48 mil toneladas
---	--	---

Terminais hidroferroviários

6		1 terminal hidroferroviário em Pederneiras (SP) com 2 armazéns de 30 mil toneladas
---	---	---

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Setores de atuação – Consumo, Varejo Animal, Industrial e *Commodities*

285 SKUs



Segmento de consumo 142 Itens



Belo Porto



Segmento de animais 19 Itens



Segmento industrial 90 Itens



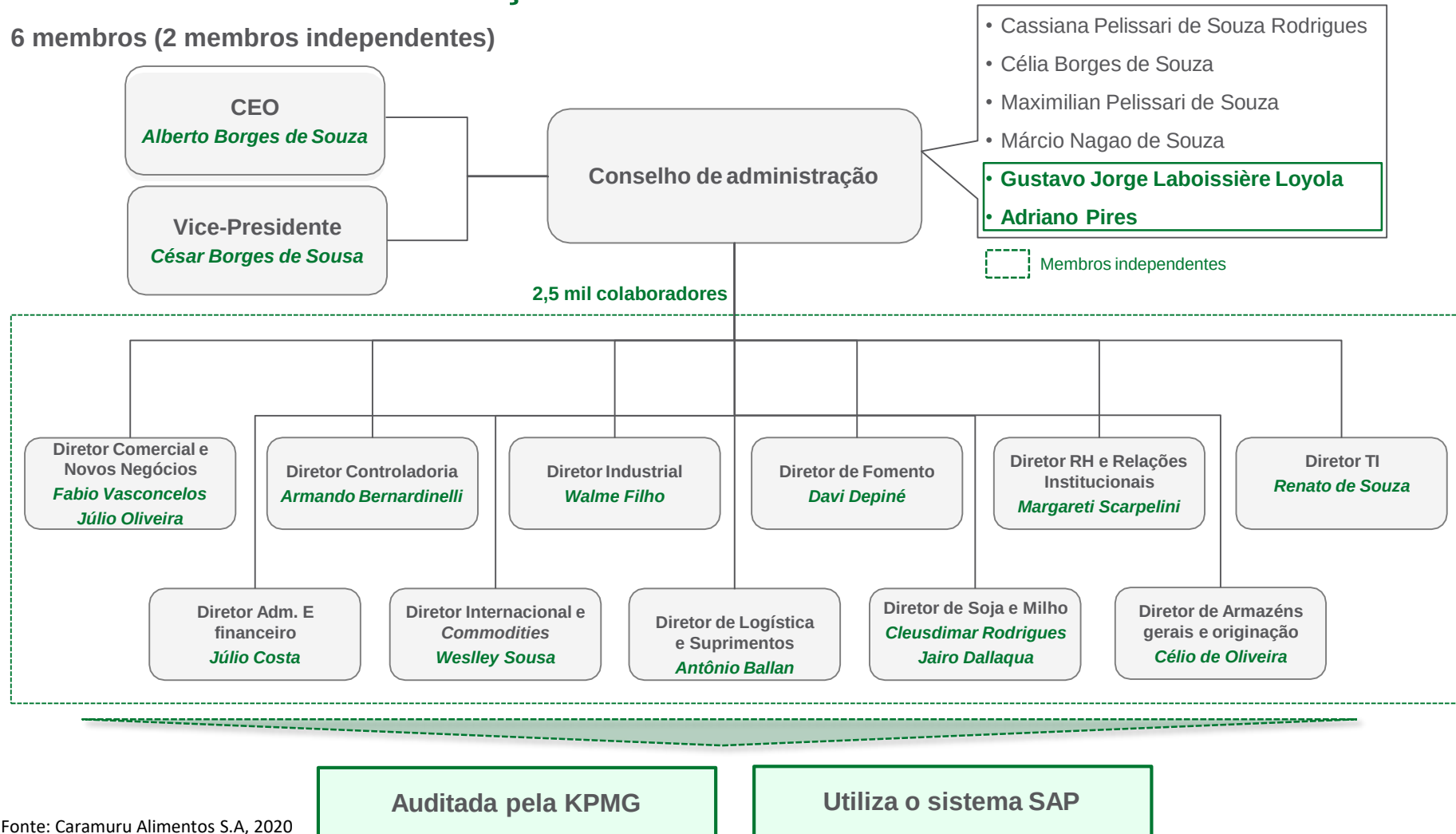
Segmento de *commodities* 34 Itens



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Conselho de Administração

6 membros (2 membros independentes)



Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2020

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

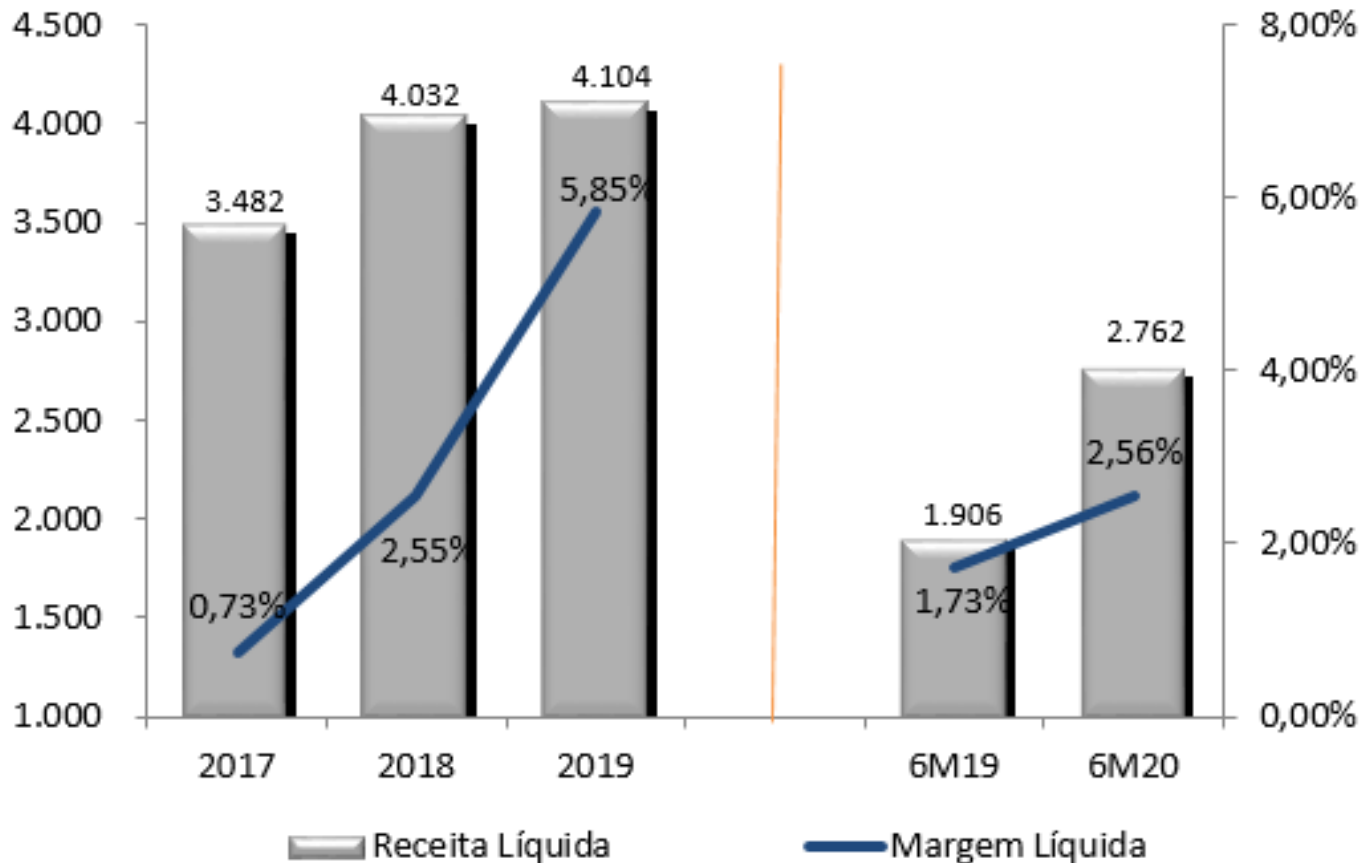


DESTAQUES FINANCEIROS

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Receita Líquida e Margem Líquida

R\$ milhões

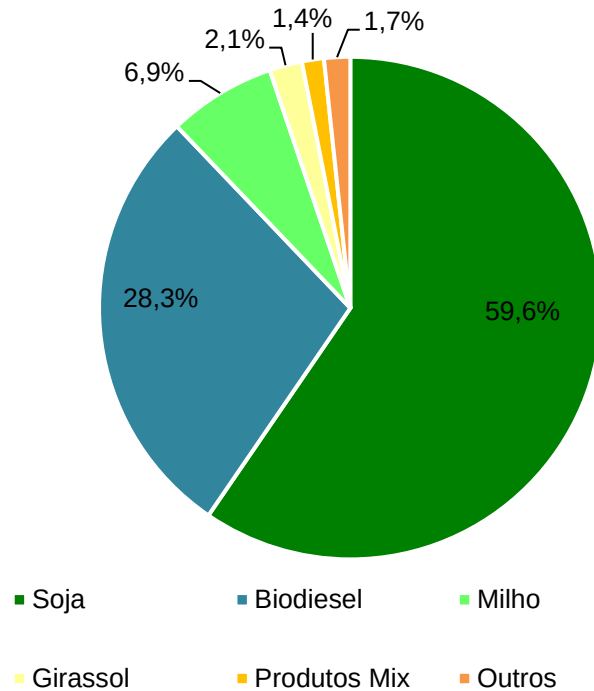


Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

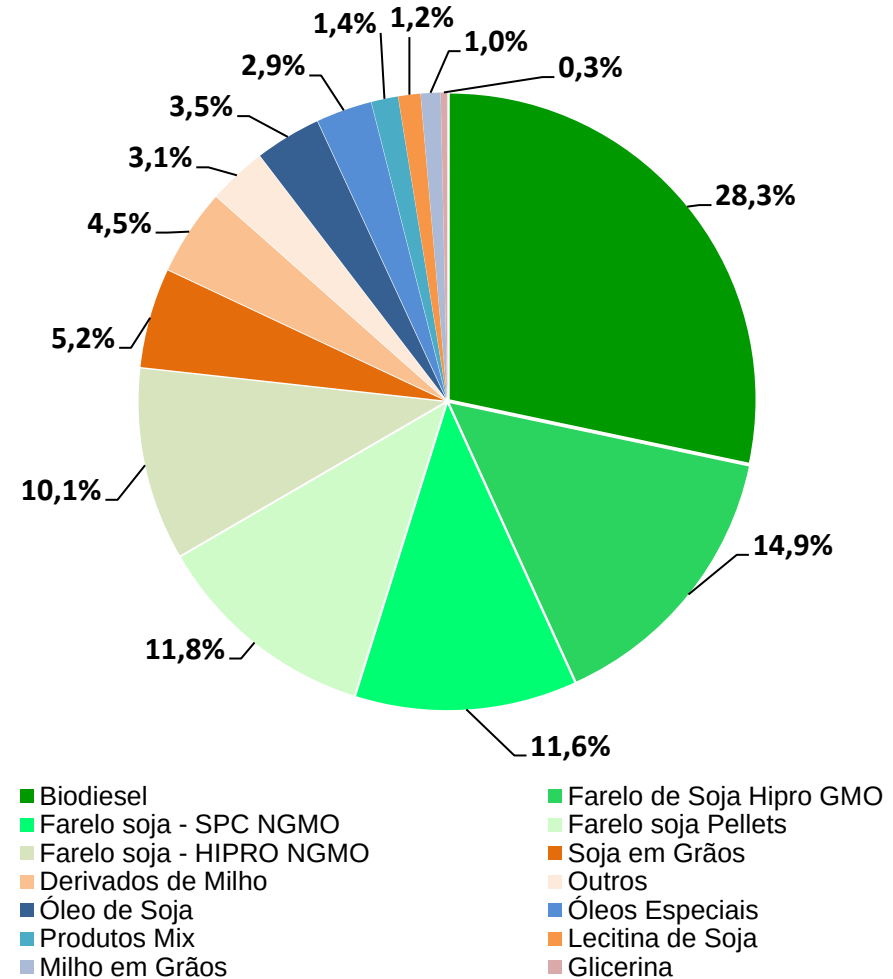
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Composição da receita líquida em 2019

Por Linha de Negócio



Por Produtos

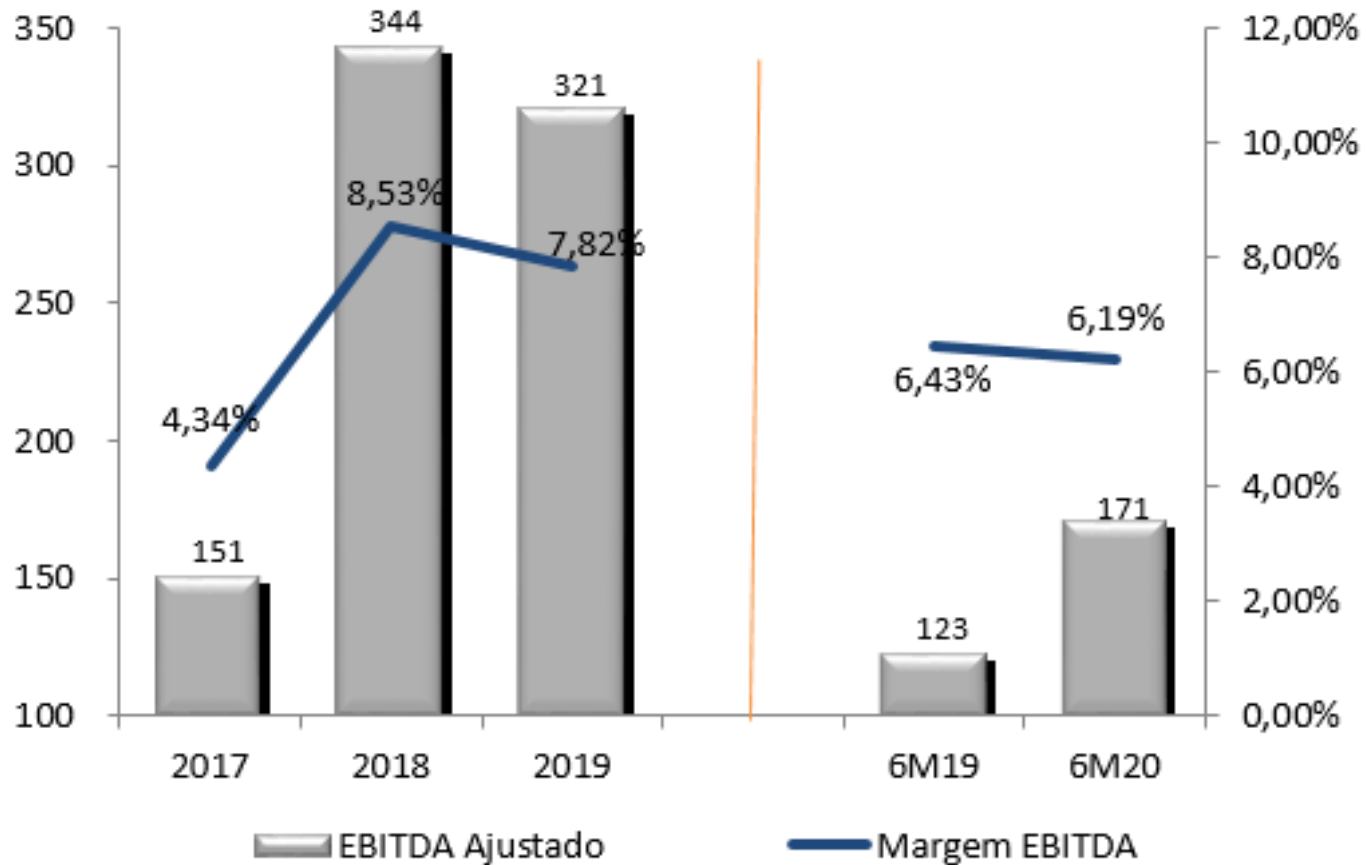


Fonte: Caramuru Alimentos S.A, 2019

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA

R\$ milhões e %

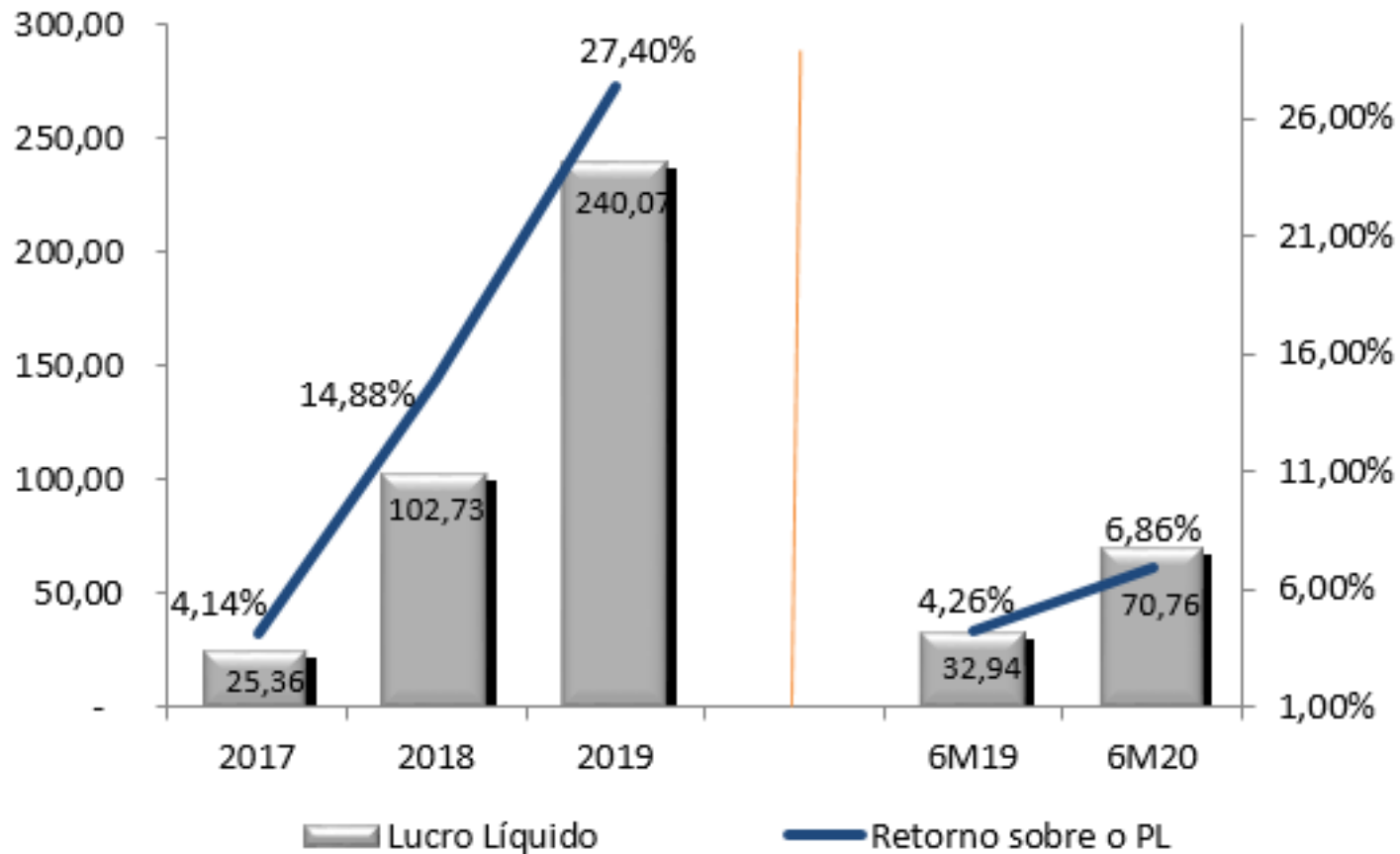


Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Lucro Líquido e Retorno sobre o Patrimônio Líquido

R\$ milhões e %

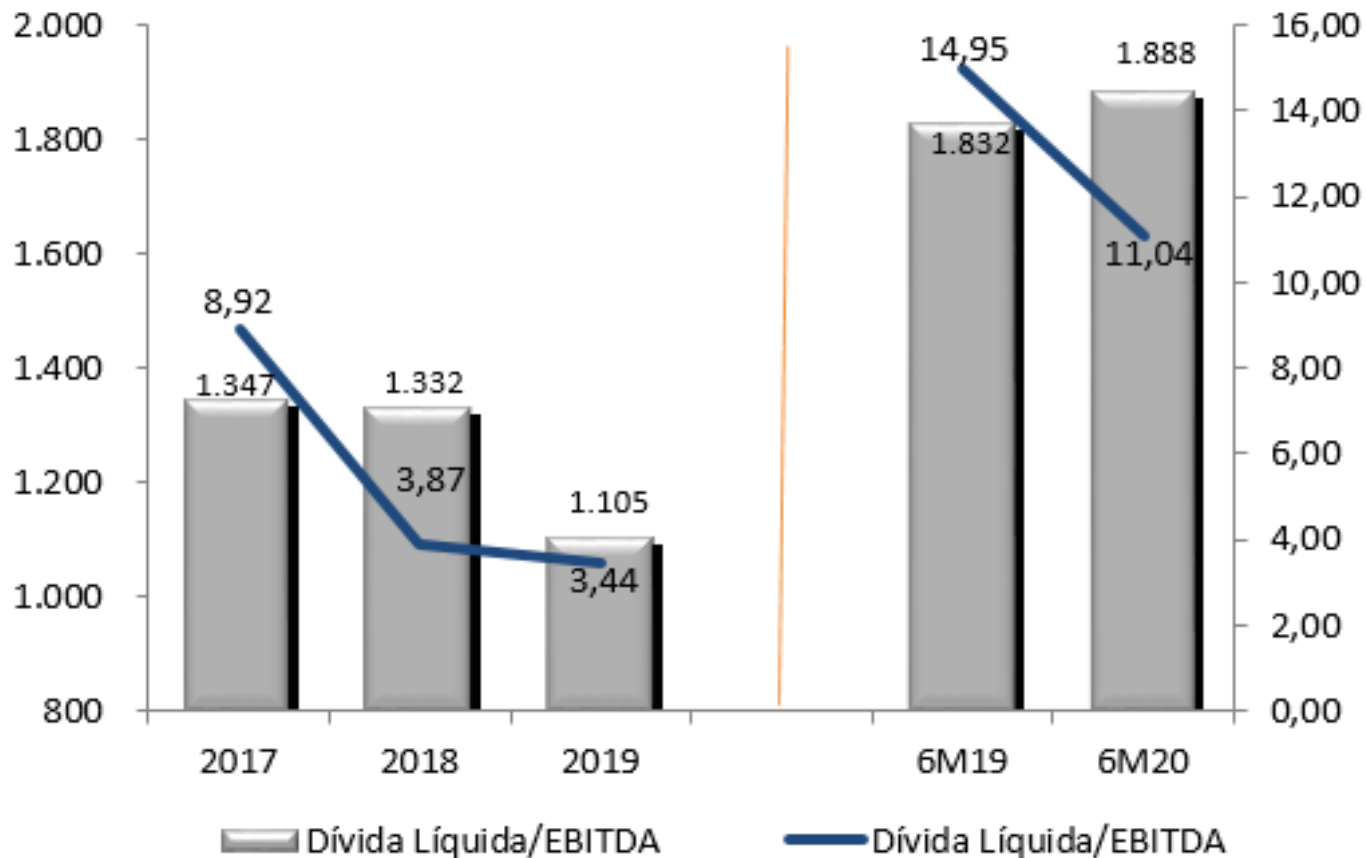


Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado)

R\$ milhões e %



Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Indicadores de Liquidez

Indicadores de Liquidez	Fórmulas	2019	2018	2017
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante (-) Passivo Circulante	R\$ 574.645	R\$ 80.476	R\$ 253.432
Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1,40	1,04	1,21
Liquidez Seca	(Ativo Circulante (-) Estoques) / Passivo Circulante	0,94	0,80	0,83
Liquidez Geral	(Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo)	1,03	0,95	0,88

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Indicadores de Atividade – Rotatividade e Gestão do Capital De Giro

Indicadores de Atividade	Fórmulas	2019	2018	2017
Giro do Ativo	Receita Líquida / Ativo Total	1,21	1,16	1,27
Giro do Ativo Permanente	Receita Líquida / Ativo Permanente	4,44	4,50	3,94
Giro do Patrimônio Líquido	Receita Líquida / Patrimônio Líquido	4,12	5,32	5,59
PME - Prazo Médio de Estocagem	(Saldo Médio de Estoques / Custo dos Produtos Vendidos) x 360	105,65 dias	130,19 dias	105,42 dias
PMPC - Prazo Médio de Pagamento de Compras	(Saldo Médio de Fornecedores / Compras) x 360	40,11 dias	40,83 dias	49,68 dias
PMRV - Prazo Médio de Recebimento de Vendas	(Saldo Médio de Clientes / Receita Bruta) x 360	25,57 dias	22,50 dias	30,64 dias
C.O - Ciclo Operacional	Prazo Médio de Estocagem (+) Prazo Médio de Recebimento de Vendas	131,22 dias	152,69 dias	136,05 dias
C.F. - Ciclo Financeiro	Prazo Médio de Estocagem (+) Prazo Médio de Recebimento de Vendas (-) Prazo Médio de Pagamento de Compras	91,11 dias	111,86 dias	86,37 dias

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Indicadores de Endividamento / Estrutura de Capital

Indicadores de Endividamento	Fórmulas	2019	2018	2017
Índice de Endividamento	$(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Patrimônio Líquido}$	2,42	3,58	3,41
Estrutura do Endividamento	$\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$	0,59	0,76	0,57
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\text{Ativo Permanente} / \text{Patrimônio Líquido}$	0,93	1,18	1,42
Imobilização de Recursos Não Correntes	$\text{Ativo Permanente} / (\text{Exigível a Longo Prazo} + \text{Patrimônio Líquido})$	0,47	0,63	0,57
Dívida Líquida	$\text{Endividamento Oneroso (-) Disponibilidades}$	R\$ 1.104.824	R\$ 1.332.400	R\$ 1.379.662
Alavancagem	$\text{Dívida Líquida} / \text{Patrimônio Líquido}$	1,11	1,76	2,21
Solvência Geral	$\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$	1,41	1,28	1,29
Despesas com Juros	$\text{Despesas com juros apropriados}$	R\$ 103.924	R\$ 125.857	R\$ 58.283
Índice de Cobertura de Juros	$\text{Lucro antes das Financeiras} / \text{Despesas com Juros}$	2,52	4,15	2,34
Índice de Cobertura de Pagamentos Fixos	$\text{Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social} / \text{Despesas com Juros}$	1,26	0,80	0,32

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Indicadores de Rentabilidade / Retorno sobre o Investimento

Indicadores de Rentabilidade / Retorno Sobre o Investimento	Fórmulas	2019	2018	2017
Margem Bruta	$\text{Lucro Bruto} / \text{Receita Líquida} \times 100$	13,06%	18,61%	13,80%
Margem Operacional	$\text{Lucro Operacional Antes das Financeiras} / \text{Receita Líquida} \times 100$	6,37%	12,97%	3,92%
Margem Líquida	$\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Líquida} \times 100$	5,85%	2,55%	0,73%
Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido	$\text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido Médio} \times 100$	27,40%	14,88%	4,14%
Rentabilidade sobre o Ativo Total	$\text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total} \times 100$	7,05%	2,96%	0,92%
Lucro por ação	$\text{Lucro Líquido} / \text{Número de ações}$	9,82	4,20	1,04
Preço da ação	$\text{Patrimônio Líquido} / \text{Número de ações}$	40,72	30,98	25,49
Relação Preço x Lucro	$\text{Preço da ação} / \text{Lucro por ação}$	4,15	7,37	24,57

Fonte: Demonstrações Financeiras da Caramuru Alimentos S.A, 2019, 2018 e 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

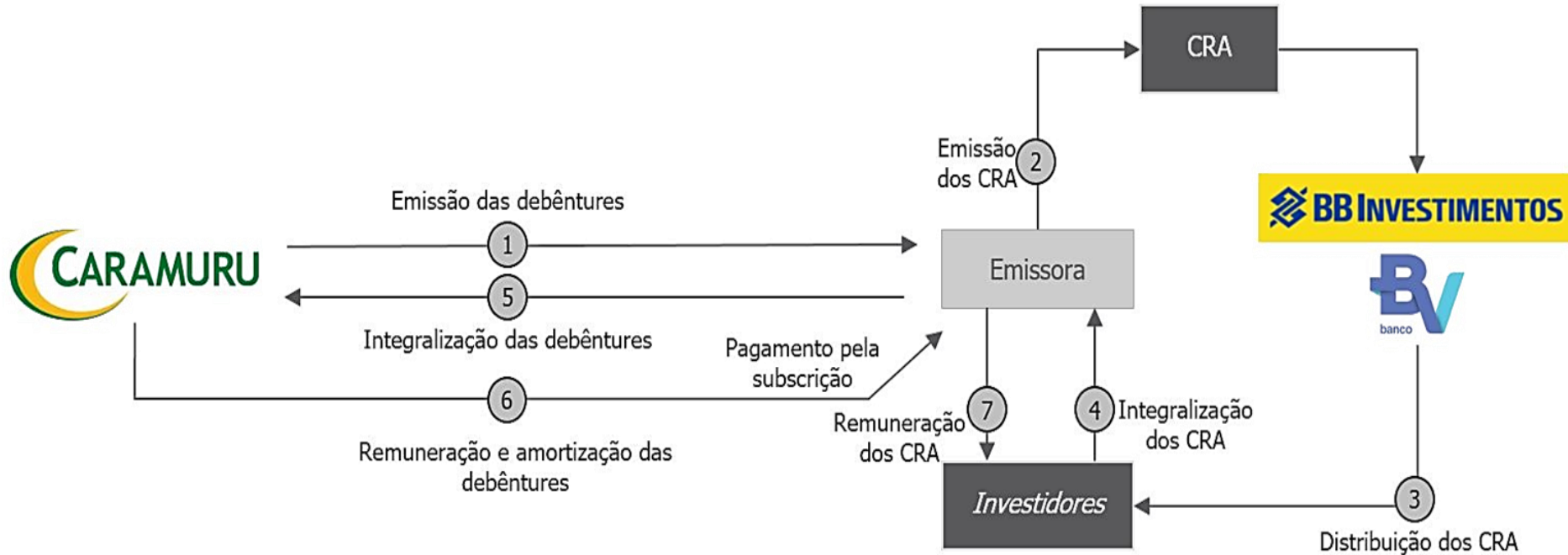


ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fluxograma da estrutura da operação

Securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da Emissão dos CRA:



A Emissora se responsabilizará pelas atividades de monitoramento, controle e processamento dos ativos e compromissos vinculados aos CRA, bem como a cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos do artigo 16 da Instrução da CVM 600.

Fonte: Prospecto

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Garantias da oferta

Os CRA gozarão, indiretamente, das garantias, constituídas em garantia das obrigações garantidas no âmbito da Escritura de Emissão

Cessão Fiduciária de Recebíveis (75% do Saldo Devedor durante toda a operação)

Recebíveis Petrobrás (Ipameri e Sorriso)

Totalidade dos recebíveis presentes e futuros oriundos dos leilões de venda de biodiesel à Petróleo Brasileiro S.A (“Petrobrás”) das plantas de Ipameri e Sorriso, ambas em Goiás, sendo que tais recursos deverão ser depositados em conta vinculada da Caramuru no banco BV.

Recebíveis Comerciais Pulverizados

Totalidade dos recebíveis presentes e futuros, decorrentes de duplicatas eletrônicas e originários do relacionamento comercial com os clientes, sendo tais recursos deverão ser depositados em conta vinculada da Caramuru no Banco do Brasil S.A.

Mensalmente, todo o quinto dia útil de cada mês, a Securitizadora verificará, em relação ao mês anterior, o somatório do valor dos créditos que transitaram pelas contas vinculadas no banco BV e Banco do Brasil S.A., o qual deverá ser equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor dos CRA calculado na data de verificação ou a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), o que for menor (**Valor Mínimo**), sendo que no mínimo **50%** (cinquenta por cento) dos recebíveis deverá ser decorrente de créditos de contratos firmados entre a Caramuru e a Petrobrás.

Hipoteca de Grau Subsequente (25% do Saldo Devedor durante toda a operação)

Planta de Ipameri

Inclui o terreno, as benfeitorias e o conjunto de máquinas e equipamentos para produção de biodiesel, indústria de beneficiamento de grãos e fabricação de óleo. O laudo de avaliação foi contratado pelo Banco do Brasil S.A., sendo validado pelo seu departamento de engenharia. Emitido em dezembro de 2019, realizado pelo método de reedição. Valor apurado foi de R\$ 47,081 milhões para o terreno e benfeitorias e de R\$ 98,320 milhões para os equipamentos industriais utilizados no beneficiamento de grãos e fabricação de óleo.

Fonte: Prospecto, Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 30 de novembro de 2020 e Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em Grau Subsequente firmado em 30 de novembro de 2020

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



TERMOS E CONDIÇÕES

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Principais termos e condições da oferta

Coordenadores	BB-Banco de Investimento S.A. (“Coordenador Líder”) e pelo Banco Votorantim S.A. (“Coordenador”)
Emissora/Securitizadora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Emissão	1º (Primeira) e 2º (Segunda) Séries da 36ª (trigésima sexta) emissão da Emissora.
Lastro	Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em duas séries, para colocação privada, emitidas pela Devedora, definida abaixo, e subscritas pela Securitizadora.
Devedora	Caramuru Alimentos S.A.
Volume da Oferta	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Séries	2 (duas) séries, em sistema de vasos comunicantes.
Remuneração dos CRA	<u>1ª série</u> : até CDI + 5,50% a.a.; e <u>2ª série</u> : até IPCA + 5,60% a.a.
Quantidade de CRA	Até 200.000 (duzentos mil).
Data De Emissão dos CRA	17 de dezembro de 2020, para ambas séries.
Data de Vencimento	17 de fevereiro de 2025, para ambas séries.
Destinação dos Recursos	Aquisição de soja, milho e girassol, para processamento e venda no mercado interno e externo.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Principais termos e condições da oferta

Regime de Colocação	Garantia Firme de Colocação.
Amortização do CRA	Anual, com 1º pagamento em 15 de fevereiro de 2022, para ambas séries.
Pagamento de Remuneração	<u>1ª série:</u> Semestral, com 1º pagamento em 16 de agosto de 2021; e <u>2ª série:</u> Anual, com o 1º pagamento em 15 de fevereiro de 2022.
Classificação de Risco	Não há nem para a Devedora nem para a Securitização.
Negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM.
Garantias	(i) Recebíveis Petrobrás (Ipameri e Sorriso); (ii) Recebíveis Comerciais Pulverizados; e (iii) Hipoteca em grau subsequente (Planta de Ipameri).
Covenants	Manutenção do Índice de Liquidez Corrente (AC/PC): maior ou igual a 1,1.
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Formado de Mercado	Não haverá.
Período de Coleta de Intenção de Investimento	01/12/2020 a 14/12/2020.
Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14/12/2020.
Data de Liquidação	30/12/2020.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



CONTATOS

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Contatos



Coordenador Líder

Henrique Reis

henrique.reis@bb.com.br | (11) 4298 7083

Marcela Andressa

marcelaandressa@bb.com.br | (11) 4298 7084

Fernando Leite

fernando.sleite@bb.com.br | (11) 4298 7189
(21) 98164 4655

Pedro Moura

pedromg@bb.com.br | (11) 4298 6728

Coordenador

Marcos Garcia

marcos.garcia@bv.com.br | (11) 5171 2145

Laura Faria

laura.soares@bv.com.br | (11) 5171 5539

Victor Bernardo

victor.bernardo@bv.com.br | (11) 5171 1736 | (11)
97240 3308 | (11) 96420 1723

Alex Sotanyi Noal

alex.noal@bv.com.br | (11) 5171 1834

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Endereços para obtenção do Prospecto Preliminar

Emissora

Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32
São Paulo – SP - CEP 05419-001

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Telefone: (11) 3811-4959

E-mail: cristian@ecoagro.agr.br

Site: www.ecoagro.agr.br (neste website, clicar em “Eco Securitizadora”, depois clicar em “Prospecto” e então selecionar “Prospecto Preliminar CRA das 1ª e 2ª Séries da 36ª Emissão”).

BB-BI

Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro
CEP 20031-923 - Rio de Janeiro, RJ

Site: www.bb.com.br/ofertapublica (neste site, acessar “CRA CARAMURU”, e clicar no link dos respectivos documentos).

Banco BV

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar
CEP 04794-000 – São Paulo, SP

Site: www.bancobv.com.br (neste website, acessar “Banco BV” e “Ofertas Públicas”. depois, clicar em “Ofertas em Andamento” e selecionar “Prospecto Preliminar – CRA Caramuru – Oferta Pública de Distribuição da 1ª e 2ª séries da 36ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora”).

B3

Praça Antônio Prado, 48 - Centro, São Paulo – SP; ou
Avenida República do Chile, 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ; ou
Alameda Xingu, 350 – Edifício iTower, 2º andar, Alphaville Barueri – SP

Site: www.b3.com.br (neste website acessar em “Produtos e Serviços”, no menu “Negociação”, o item “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, clicar em “CRA”, clicar em “Prospectos”. Nesta página, buscar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A” e, posteriormente, localizar o campo “Emissão” o item “36ª”);

CVM

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ; ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, São Paulo – SP

Site: www.cvm.gov.br (neste website, acessar, do lado esquerdo da tela “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, buscar “eco.” no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em “Continuar”. Posteriormente, clicar no CNPJ ou nome da empresa resultantes da pesquisa. No campo de filtros, selecionar em “Período” as datas que a busca do documento deve abranger datas não inferior a 90 dias e, posteriormente, selecionar no campo “Categoria” o item “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Definitivo” ou “Prospecto Preliminar”, conforme o caso, e realizar o download da versão do Prospecto relativo à Oferta com data de referência mais recente);

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



FATORES DE RISCO

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio: a securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão da paulatina consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos investidores dos CRA.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização: a estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos Titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA: a Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não há como garantir que os recursos decorrentes das Debêntures não possam ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os Titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA

Regulamentação específica da CVM acerca dos CRA ainda é recente. A atividade de securitização de créditos do agronegócio está sujeita não somente à Lei 11.076, mas também à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400, no que se refere às distribuições públicas e da Instrução CVM 600, sendo que esta última foi editada em 2018 e não existe ainda um histórico da interpretação da CVM sobre suas disposições, em casos práticos, que permita antecipar como a CVM interpretará os termos e condições previstos no Termo de Securitização, especificamente quanto ao pleno atendimento da Instrução CVM 600, o que poderá ocasionar em efeitos adversos para a estrutura do CRA e, conseqüentemente, impactar seus titulares.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a RFB atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

na alienação ou cessão dos CRA (para mais informações, vide fator de risco “Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis”). Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis. A interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário não é unânime. Existem duas interpretações dominantes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Especificamente no caso de investidores pessoa física, o parágrafo único do Art. 55 da Instrução Normativa 1.585 prevê que a isenção também se aplica ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo Titular do CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da RFB. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da RFB ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário. O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Adicionalmente, considerando que poderá ser aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sujeitas às regras e restrições previstas nos Documentos da Oferta, tal situação poderá ser agravada pela participação de pessoas vinculadas na Oferta, o que poderá resultar em redução adicional da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.

A Oferta será realizada em duas Séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação. O número de CRA a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente.

Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento. Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, afetando os rendimentos dos Titulares de CRA.

O vencimento antecipado, Indisponibilidade de Taxa DI e/ou IPCA, a ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderá acarretar o pagamento antecipado das Debêntures e o Regate Antecipado dos CRA. Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI e/ou IPCA, nos termos das Cláusulas 2.2.20 e 2.2.21 deste Prospecto, sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Caso se verifique qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Em qualquer desses casos, poderá haver Resgate Antecipado dos CRA com diminuição do horizonte de investimento e consequentes perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Quórum de deliberação na Assembleia Geral. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão aprovadas serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes na respectiva Assembleia Geral, em qualquer convocação subsequente, desde que os Titulares de CRA presentes representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, e, em certos casos, exigirão um quórum de maioria simples ou qualificado conforme estabelecido no Termo de Securitização. O Titular do CRA pode ser obrigado a acatar decisões de Titulares de CRA em observância aos quóruns determinados no Termo de Securitização, ainda que manifeste um voto desfavorável, não compareça à Assembleia Geral ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Titulares de CRA poderão ter dificuldade de, ou não conseguirão, deliberar matérias sujeitas à Assembleia Geral.

Prestadores de serviços dos CRA. A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, ou sejam descredenciados, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado, podendo impactar negativamente os Titulares de CRA.

Risco associado à contratação de auditor independente. A Emissora substituirá a cada 5 (cinco) anos o auditor independente sem que gere a obrigação de aditar o Termo de Securitização e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Geral. A contratação de novo auditor independente poderá alterar o escopo do trabalho, a qualidade do trabalho, bem como a remuneração devida, podendo impactar a estrutura do CRA e, conseqüentemente, seus titulares.

Riscos associados à guarda dos documentos que evidenciam a regular constituição dos direitos creditórios vinculados às Debêntures. A Emissora contratará o Custodiante para a guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A eventual perda e/ou extravio dos referidos documentos poderá causar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA.

Riscos associados à Súmula nº 176 do STJ. A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula contratual que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as os CRA. A taxa de juros dos CRA poderá ainda estar sujeita a limitações nas taxas de juros das Debêntures, caso a remuneração das Debêntures seja contestada em juízo e limitada aos juros legais, por determinação judicial, conforme já decidido em casos semelhantes pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

Inadimplência das Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA, inclusive a de pagamento de Despesas e Despesas Extraordinárias, caso a Devedora não o faça diretamente, depende do adimplemento pela Devedora das obrigações assumidas nas Debêntures. **O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures pela Devedora, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.** Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures terão um resultado positivo aos Titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora de acordo com a Escritura de Emissão. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os Titulares do CRA.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA. O pagamento da Remuneração e do valor do principal dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Devedora das Debêntures. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, da exposição ao seu risco de crédito ou em decorrência de fatores imprevisíveis que poderão afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, impactando, portanto, o fluxo esperado pelo seus titulares.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583 e Lei 9.514, são responsáveis, conforme o caso, por realizar os procedimentos

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou eventos de vencimento antecipado das Debêntures poderão provocar efeitos adversos sobre o pagamento dos CRA. Na ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, com o consequente obrigação de Resgate Antecipado dos CRA, (a) poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os titulares de CRA; ou (b) os Titulares de CRA poderão passar a ser detentores das Debêntures proporcionais a quantidade de CRA que possuíam, sendo que nesta situação (b.1) a isenção fiscal prevista para os CRA não mais seria aplicável; e (b.2) as Debêntures, por ser tratar de oferta privada, não poderão ser negociadas no mercado secundário e os investidores poderão ficar sujeitos exclusivamente ao risco de crédito da Devedora.

Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures. Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. **Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.**

Risco de Estrutura. A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de litígio poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Participação de pessoas vinculadas no processo de formação de preços. A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação da taxa aplicável à Remuneração dos CRA, e o investimento nos CRA por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez dos CRA no mercado secundário, podendo afetar adversa e negativamente os investidores do CRA, incluindo redução no potencial rendimento dos CRA e dificuldade na negociação dos CRA no mercado secundário.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento. O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Risco de ausência de classificação de risco: Considerando a ausência de classificação de risco para o CRA, para a Oferta e para as Debêntures, os investimentos realizados pelos Titulares do CRA não contam com uma medição, realizada por terceiro independente, acerca da qualidade de tal investimento. Neste sentido, o retorno efetivo do investimento nos CRA poderá ser inferior ao pretendido pelo Investidor no momento do investimento.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Não será emitida manifestação por parte de auditores independentes no âmbito da Oferta acerca das informações financeiras da Emissora e da Devedora. O Código ANBIMA prevê entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora e/ou da Devedora acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora/ou da Devedora, conforme aplicável. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto ou qualquer manifestação escrita por parte de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora e das informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Consequentemente, no âmbito desta Oferta, não haverá qualquer manifestação de auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora e das informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A ausência de referidas informações no âmbito da Oferta pode prejudicar a decisão de investimento por parte dos investidores, pois não terão previamente ao investimento na Oferta a manifestação dos auditores sobre a consistência das informações financeiras dispostas nos Prospectos em relação à Devedora e a Emissora.

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Capacidade financeira da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, provocando impacto no fluxo de recebimentos esperado pelos Titulares de CRA

Capacidade operacional da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora, assim como dificuldades de repassar os aumentos de seus custos de insumos aos seus clientes, tais como

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

matérias-primas (soja, milho e girassol), fretes, embalagem, energia, combustíveis e demais ingredientes, podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA, afetando o fluxo de recebimentos esperado pelos Titulares de CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio representa risco adicional para os investidores e pode provocar um efeito adverso aos Titulares dos CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Potenciais divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos. A Devedora provisionados tão somente os valores para fazer frente aos custos e despesas, inclusive condenatórias, relacionados aos processos com chances de perda classificadas como “provável”. Em 31 de dezembro de 2019, o valor provisionado para os processos da Devedora era de R\$ 5.455.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Considerando o exposto, o valor provisionado pode não ser suficiente para fazer frente a todas as condenações da Devedora, o que pode prejudicar o pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo. A implementação da estratégia de crescimento da Devedora depende de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá lhe afetar adversamente de forma relevante. Dessa forma, a Devedora poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando os Titulares de CRA.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Alavancagem Financeira. A estrutura do capital da Devedora poderá ser alterada de forma significativa, passando a ser essencialmente financiada com capital de terceiros, que poderá resultar em implicações no gerenciamento da Devedora, como por exemplo, aumento dos riscos de alavancagem financeira da Devedora. O aumento de alavancagem financeira da Devedora pode ter consequências adversas importantes, incluindo: (i) exigir que uma parcela substancial dos fluxos de caixa da Devedora sejam usados para o pagamento do principal e dos juros sobre sua dívida bruta, reduzindo os recursos disponíveis para as suas operações ou outras necessidades de capital; (ii) limitar sua flexibilidade para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e na indústria em que a Devedora atua, porque seus fluxos de caixa disponíveis após o pagamento de principal e juros da dívida bruta podem não ser suficientes para suportar essas mudanças; (iii) aumentar sua vulnerabilidade às condições adversas da economia e do setor, uma vez que, durante os períodos em que a Devedora experimentar ganhos e fluxos de caixa mais baixos, a Devedora poderá ter de alocar uma parcela proporcionalmente maior de seu fluxo de caixa para pagamento de principal e juros da dívida bruta; (iv) limitar sua capacidade de obtenção de financiamento adicional no futuro para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e necessidades gerais da Devedora; (v) dificultar o refinanciamento de sua dívida bruta ou refinanciamento em termos favoráveis para a Devedora, inclusive com relação a contas a receber existentes; (vi) colocar a Devedora em desvantagem competitiva em relação aos concorrentes, que podem estar melhor posicionados para suportar as crises econômicas; e (vii) expor seus empréstimos atuais e futuros a taxas de juros flutuantes ou aumentos nas taxas de juros. Devido ao disposto acima, a Devedora poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações previstas nos documentos da Oferta, e, por fim, com os Titulares de CRA.

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas. A Devedora está sujeita a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora o que poderia afetar a capacidade financeira da Devedora e, conseqüentemente, causar impactos adversos negativos aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.

A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. Não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito das Debêntures. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito das Debêntures, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos Titulares dos CRA.

A Devedora está sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora está sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, afetando o recebimento dos recursos esperados pelos seus titulares.

A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência. O setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente competitivo. A Devedora enfrenta a concorrência de empresas de portes variados, inclusive maiores e com mais recursos que a Devedora. Em geral, a competição no setor de alimentos brasileiro e da América Latina é determinada, dentre outros, pela qualidade dos produtos, reconhecimento da marca, agilidade e preço dos serviços de entrega e relacionamento com clientes. Atualmente, o setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente fragmentado. Em razão do processo de consolidação do mercado, a Devedora não pode garantir que novos competidores

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

não ingressarão no setor de alimentos ou que os atuais não se tornarão mais competitivos. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter a sua participação de mercado no setor de alimentos brasileiro e da América Latina, tampouco que os atuais e novos competidores não adquirirão experiência e know-how para desenvolver produtos de qualidade a preços competitivos. Caso a Devedora não seja bem-sucedida em se posicionar em relação à sua concorrência, poderá ter sua capacidade financeira afetada e diminuição da sua receita, podendo afetar a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, consequentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.

Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas. O custo da Devedora com as suas principais matérias primas representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas, podendo afetar a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, consequentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.

Eventuais desdobramentos da Operação Zaqueus ou outras investigações podem impactar negativamente a imagem, a reputação e o valor dos títulos da Companhia.

No contexto da Operação Zaqueus, cujo objeto foi a análise e investigação do cometimento de violações legais, inclusive às Leis Anticorrupção, a Caramuru e seu sócio administrador à época firmaram, respectivamente, acordo

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

de leniência com a Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso e com a Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso em 28 de fevereiro de 2018 e acordo de colaboração premiada com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso em 19 de dezembro de 2017.

Não obstante as obrigações previstas nos acordos de colaboração já tenham sido adimplidas pela Caramuru e pelo então sócio administrador – restando pendente apenas a homologação, pelas autoridades competentes, de seus cumprimentos – não há como garantir que informações adicionais relativas aos fatos abrangidos pelo acordo não venham à tona no curso das investigações, podendo impactar negativamente a imagem, reputação e o valor dos títulos da Caramuru e desvalorização dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS ÀS GARANTIAS

Riscos relacionados à não constituição de todas as Garantias. Existe a possibilidade de não constituição de todas as garantias previstas na Escritura de Emissão e nos respectivos Contratos de Garantia. Caso não ocorra o registro de quaisquer dos Contratos de Garantias, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos Contratos de Garantia: (i) as respectivas garantias apresentarão vícios de constituição, de modo que a Emissora não poderá excuti-las nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão e nos respectivos Contratos de Garantia; e (ii) a Emissora deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, realizar o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, ou consulta aos Titulares de CRA, ao tomar ciência da ocorrência das seguintes hipóteses, observados os respectivos prazos de cura, quando aplicáveis, sendo que o produto da excussão das garantias que tiverem sido registradas poderá ser insuficiente para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA, o que poderá causar perdas financeiras para os Titulares de CRA.

Riscos relacionados à Cessão Fiduciária. Os recebíveis objeto da Cessão Fiduciária são oriundos de contratos e relacionamentos comerciais da Devedora. Não é possível descartar o risco de que (a) a Devedora deixe de arcar com suas obrigações de fornecimento no âmbito de tais recebíveis; (b) os devedores dos Recebíveis deixem de cumprir com suas obrigações de pagamento perante a Devedora; e (c) os devedores dos Recebíveis realizem os pagamentos (de forma equivocada) em contas diversas daquelas previstas nos documentos da Oferta. Nesse caso, o recebimento dos recebíveis

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

poderá ser prejudicado. Ainda, a Cessão Fiduciária poderá ser invalidada ou tornada ineficaz caso haja decisão judicial transitada em julgado determinando que a cessão de créditos foi realizada em (i) fraude contra credores, ou seja, se no momento da cessão Devedora estivesse insolvente ou se em razão da cessão de créditos passassem ao estado de insolvência; (ii) fraude à execução, ou seja, se quando da cessão, a Devedora respondesse passivamente por ação de execução judicial capaz de reduzi-la à insolvência, ou se sobre os recebíveis pendessem demandas judiciais fundadas em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, ou seja, se a Devedora, quando da celebração da cessão, respondessem passivamente por ação de execução fiscal judicial tendo por objeto crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, e não dispusessem de bens para total pagamento da dívida fiscal. Na ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas acima, os recursos decorrentes da excussão da garantia poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos CRA ou até mesmo inexistentes, resultando em perda financeira relevante aos titulares do CRA.

Riscos relacionados à Hipoteca. Será constituída hipoteca em grau subsequente sobre o imóvel de propriedade da Devedora, objeto da matrícula de nº 8423, localizado à Avenida Cristiano José de Souza, Quadra 1, Setor José Machado, na cidade de Ipameri, estado de Goiás. Nesse sentido, no caso de excussão da Hipoteca, a hipoteca em grau anterior já existente sobre tal imóvel terá prioridade na excussão e recebimento de recursos dela oriundos, que poderão ser insuficientes para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA. Adicionalmente, o procedimento de excussão de garantia imobiliária poderá ser demorado e o seu sucesso depende de diversos fatores, incluindo a participação do cartório de registro de imóveis.

Riscos relacionados à excussão das Garantias. A limitação na excussão das Garantias poderá afetar o recebimento dos montantes devidos aos Titulares dos CRA. O processo de excussão das referidas garantias poderá ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle da Securitizadora ou de seus respectivos credores, podendo ainda, o produto da excussão das Garantias, conforme o caso, ser insuficiente para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Manutenção do registro de companhia aberta. A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA.

O Objeto da Securitizadora e o Patrimônio Separado. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076, Lei 9.514 e Instrução CVM 600, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.

O patrimônio líquido da Emissora, em 30 de setembro de 2020, era de R\$ 2.492.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais) e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado. A responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514.

Não aquisição de créditos do agronegócio. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Crescimento da Emissora e de seu capital. O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, sua capacidade financeira e, conseqüentemente, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Importância de uma equipe qualificada. A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração de resultado, bem como dificuldade em administrar e gerir o Patrimônio Separado.

Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA. A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. Caso a

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Sendo assim, é possível que existam eventuais inconsistências entre tais informações, o que poderia afetar negativamente a análise dos Investidores.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO

Agronegócio no Brasil. O agronegócio brasileiro poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.

Risco de transporte e logística. Deficiências das malhas ferroviária e rodoviária, bem como greves, como a greve dos caminhoneiros, podem ocasionar altos custos de logística e perda da rentabilidade à Devedora, assim como a falha ou a imperícia no manuseio para transporte pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto ou aos veículos utilizados no transporte dos produtos. Uma deterioração das condições de conservação das malhas rodoviária e ferroviária, poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, trazendo prejuízo aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

Riscos climáticos. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos produzidos pela Devedora, por falta de matéria prima pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, trazendo prejuízo aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.

Os negócios da Devedora, bem como a atuação da própria Emissora, podem ser adversamente afetados, direta ou indiretamente, em decorrência da pandemia do COVID-19 e/ou outros riscos sanitários: A pandemia do COVID-19 vem sujeitando empresas de todo o mundo a eventos adversos, tais como:

- Calamidade pública;
- Força maior;
- Interrupção na cadeia de suprimentos;
- Interrupções e fechamentos de fábricas, centros de distribuição, instalações, lojas e escritórios;
- Redução do número de funcionários e prestadores de serviço em atividade em razão de quarentena, afastamento médico, greves, entre outros fatores;
- Declínio de produtividade decorrente da necessidade de trabalho remoto de funcionários, prestadores de serviços, entre outros;
- Restrições de viagens, locomoção e distanciamento social;
- Aumento dos riscos de segurança cibernética;
- Efeitos da desaceleração econômica a nível global e nacional;
- Diminuição de consumo;
- Aumento do valor, falta ou escassez, de matéria-prima, energia, bens de capital e insumos;
- Inacessibilidade ou restrição do acesso aos mercados financeiros e de capitais;
- Volatilidade dos mercados financeiros e de capitais;

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

- Redução ou falta de capital de giro;
- Inadimplemento de obrigações e dívidas, renegociações de obrigações e dívidas, vencimento antecipado de obrigações e dívidas, moratórias, waivers, falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, entre outros;
- Medidas governamentais tomadas com o intuito de reduzir a transmissão e a contaminação pelo COVID-19; e
- Medidas governamentais e/ou regulatórias tomadas com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia do COVID-19.

A ocorrência de um qualquer dos eventos listados acima poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e o resultado operacional da Devedora e/ou da Emissora, e, conseqüentemente, afetar o fluxo de pagamento dos CRA e, portanto, o recebimento esperado pelos Titulares de CRA. O mesmo também poderá ocorrer caso clientes e fornecedores da Devedora e/ou da Emissora tenham seus negócios, condição financeira e resultado operacional afetados em virtude de qualquer um dos eventos listados acima. Assim, caso qualquer desses eventos ocorra, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora pode ser afetada direta ou indiretamente; comprometendo, o pagamento dos CRA pela Emissora e, conseqüentemente, o recebimento esperado pelos Titulares de CRA.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Intervenção do Governo Brasileiro na Economia. O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Devedora e das demais participantes da Oferta. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas ao combate ou ao controle do processo inflacionário geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

quanto à implementação de mudanças nas políticas ou normas que venham a afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora, o que poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e, conseqüentemente, os investimentos realizados pelos Titulares dos CRA.

Política Monetária Brasileira. O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Devedora, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento e a capacidade de pagamento dos CRA e, por conseguinte, recebimento esperado pelos Titulares de CRA. Dentre as possíveis consequências para a Emissora e/ou para a Devedora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças na política fiscal que tirem o benefício tributário aos investidores dos CRA; (ii) mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRA indexados por tais índices; (iii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iv) variação das taxas de câmbio que afetem a capacidade de pagamentos das empresas.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional. Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro. A restrição do crédito internacional pode causar aumento do custo para empresas que têm receitas atreladas a moedas estrangeiras, reduzindo a qualidade de crédito de potenciais tomadoras de recursos através dos CRA, e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira. No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu os efeitos da situação política do país. Historicamente, crises e escândalos políticos têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral e dificultado o desenvolvimento econômico, prejudicando os preços dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não se sabe se as políticas a serem adotadas pelo Governo Brasileiro afetarão negativamente a economia, os negócios e/ou o desempenho financeiro da Devedora. Incertezas, escândalos políticos, instabilidade social e outros acontecimentos políticos ou econômicos podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e, conseqüentemente, sobre o pagamento dos CRA, podendo afetar os recebimentos esperados pelos Titulares de CRA.

Acontecimentos recentes no Brasil. Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira enfrentou dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Fatores de risco

do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Standard & Poor's, pela Fitch e pela Moody's, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento dos CRA, podendo afetar os recebimentos esperados pelos Titulares de CRA.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como “Operação Lava Jato” podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio e dos investidores os receber.

Fonte: Prospecto, páginas 112 a 131.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE
ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**